

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	UNINABUCO- RECIFE
CURSO:	Serviço Social

O Coordenador(a) Carlos Roberto Marinho da Costa II do Curso de Serviço Social da UNINABUCO-Recife, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 28 de agosto a 01 de setembro na Assessoria de Coordenação – 1º andar no horário de 8 as 21hs, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 06 de setembro no Núcleo de práticas Jurídicas, às 10hs ou 19h:30min e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao histórico escolar do aluno (peso = 4).

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Carlos Roberto Marinho da Costa II	Estágio II	Serviço Social	02
Rosiglay Cavalcante	Institucionalização e desenvolvimentismo	Serviço Social	01
Deyglis Fragoso de Lima	Antropologia Social	Serviço Social	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Recife, 22 de Agosto de 20 17

1 / 1

Roberto Marinho
 Coordenação de Serviço Social
 Mat.: 110102182
 Faculdade Joaquim Nabuco - Recife